



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO TJ/AM

ATA DA REUNIÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019, às 13:00h, à mesa de reuniões da **DVPLAN – Divisão de Planejamento do Tribunal de Justiça do Amazonas**, no Prédio Arnoldo Peres, reuniram-se os senhores membros da **Comissão de Supervisão do NAJV – Núcleo de Assistência Jurídica Virtual**, representados, na oportunidade, pelos magistrados: Dr. Fábio Lopes Alfaia – Juiz Titular da 1º Vara de Coari, Dra. Naia Moreira Yamamura – Juíza Titular da Vara Única de Canutãma, Mary Jane Cardoso de Queiroz, Maria Eleonora Castelo Branco - Chefas de Setor da **Divisão de Planejamento Estratégico**, Eduardo Pinheiro - **Coordenador de Fiscalização e Auditoria - SAJ da Divisão da Tecnologia da Informação e Comunicação**, Saymon da Silva Xavier, Glaucus de Melo Lima, – **Assessores Jurídicos do NAJV**.

A reunião foi aberta pelo magistrado, Dr. Fábio Lopes, explicando aos presentes que a pauta seria voltada exclusivamente para as tratativas das **METAS NACIONAIS** do **CNJ**, e que ele como Supervisor da Meta 04, iria liderar a reunião.

Dr. Fábio explicou brevemente sobre o objetivo da reunião, a qual foi motivada para tratar sobre o desenvolvimento dos trabalhos de supervisão do alcance da Meta 04, evolução da meta e demais apontamentos. A palavra foi passada para a Servidora da **DVPLAN**, Mary Queiroz, que acrescentou que pela exigência do **CNJ** para que haja reuniões sobre **METAS NACIONAIS**, e pela importância da Gestão Participativa, como um caminho para democratização na elaboração dessas metas, fica estabelecido a realização no âmbito desse **TJAM** de encontros com a participação de todos os elementos da área meio e fim do Judiciário, principalmente com Magistrados, para elaboração de novas metas e portanto, essa abordagem seria inserida na pauta da reunião. Foi explicado que o **CNJ** estabelece e sugere várias modalidades de participação democrática e que este encontro poderá ser inserido como um debate restrito e voltado para a coleta de sugestões dos magistrados que estão empenhados no alcance das metas atuais já que são membros da comissão de supervisão dos serviços jurídicos virtuais voltados para o alcance das metas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO TJ/AM

MINUTA DO SELO JUSTIÇA EM NÚMEROS - 2019

MODALIDADE

e) reunião ou videoconferência restrita a magistrados e servidores específicos de unidades judiciárias ou unidades técnicas do Tribunal (até 02 pontos)

Ao iniciar a explanação dos tópicos da referida pauta, a servidora Mary Jane discorreu sobre o andamento dos trabalhos dos processos referentes à Meta 04 e afirmou que esse trabalho de acompanhamento de metas é uma experiência criativa para a formulação de futuras metas já que através das dificuldades, dúvidas e anseios podem-se criar alternativas para alteração, inclusão e exclusão. Mais ainda, durante o trabalho ouvem-se vários colaboradores envolvidos que na sua fala podem contribuir para a elaboração de novas metas. Sugeriu iniciar o tópico de **SUGESTÕES DE METAS** com a discussão sobre a permanência da Meta 04 e seus desdobramentos a fim de melhorar a execução, julgamento e o consequente alcance da meta dos processos de combate à corrupção. Dessa forma, poderíamos vislumbrar uma nova meta ou meta alterada nessa área.

Diante das colocações, os magistrados e demais técnicos da área judiciária se pronunciaram conforme reproduzido a seguir:

- “A meta deveria ser trocada pela lógica da meta 04 criminal ser bem diferente da lógica da meta 04 civil/improbidade, as soluções e o modo de lidar são muito heterogêneos. Os processos civis dependem muito da parte autora para movimentar enquanto nos processos criminais podemos agir muito de ofício”;
- “Poderia dividir a meta em duas partes, uma meta só para os crimes e outra para improbidade. Melhor ainda, ficaria na meta 04 somente a parte criminal enquanto a parte de improbidade poderia fundir com a Meta 06 (julgamento de ações coletivas) para não criar mais metas o que se tornar mais difícil de acompanhar e já que se trata de uma ação coletiva com mesmo nível de complexidade e o tratamento parecido”;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO TJ/AM

- “Devemos pensar que não podemos levar em consideração o grau de dificuldade da meta, pois o objetivo do CNJ é justamente desafiar a Justiça Brasileira para se tornar mais célere”;
- “Mas a meta 04 tem o sentido de abarcar as ações civis e criminais nas duas esferas para alcançar como objetivo comum o combate a corrupção. Portanto não vai se combater esse crime somente por uma parte”;

Como senso geral dos participantes, concluiu-se que para efeito de cumprimento da meta a separação é viável, mas como sentido da existência da meta as duas se complementam. Porém pelo foco da administração/eficiência a separação da meta é uma sugestão do grupo devido o tratamento dispensado de forma diferente entre elas.

Na mesma pauta, a servidora abriu, de forma abrangente, um brainstorming para sugestões de **NOVAS METAS** onde se pode definir que o foco central do amplo debate foi à área da **PREVIDÊNCIA**, como apresento a seguir:

- “Apesar da competência delegada no Estado do Amazonas a situação dos processos previdenciários está complicada, no sentido que existem apenas 03 varas federais, em Manaus, Tefé e Tabatinga, e atualmente correndo o risco de permanecer somente Manaus”;
- “Os processos do interior estão sendo julgados praticamente pela Justiça Estadual, mesmo não possuindo estrutura e/ou convênio para dirimir seus problemas estruturais / operacionais”;
- “Com uma atenção especial é possível abarcar todo esse acervo pela plena competência adquirida. Devemos chamar atenção por essa competência alargada”;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO TJ/AM

Os magistrados presentes, ambos de comarca do interior do estado, apresentaram suas necessidades e dificuldades para impulsionar tais processos por vários motivos como exemplo o custeio para procedimentos de intimações.

A sugestão dos magistrados para **NOVA META NACIONAL** foi o “**Julgamento, até 31/12/2020, de 70% das ações de previdência, distribuídos até 31/12/2016**”.

O membro da Comissão de Magistrados Supervisores **do NAJV**, o juiz Dr. Fábio Alfaia retomou a condução da reunião prosseguindo com a pauta agora voltada para os trabalhos de acompanhamento e evolução da Meta 04. Os temas abordados, discutidos e deliberados, apresento a seguir:

- 1) Apresentação do resultado de 10% no avanço da Meta 04;
- 2) Mapeamento dos processos passíveis de reconhecimento da prescrição virtual;
- 3) Mapeamento dos processos pendentes de instrução para comunicação direta ao juiz da comarca acerca da necessidade das referidas audiências;
- 4) Mudança de estratégia na elaboração de minutas: ao invés de atuação por comarca, atuação por crime, a fim de incluir um maior número de comarcas na produção e facilitar a contagem dos prazos prescricionais;
- 5) Definição de critérios para elaboração das minutas em relação às diligências para localização das partes (consulta ao SIEL, INFOJUD, etc.);
- 6) Orientações para descongestionamento de processos de improbidade que estão parados há anos aguardando elaboração de cálculos judiciais;
- 7) Necessidade de relatório sobre as atividades dos assessores jurídicos virtuais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DO TJ/AM

O servidor Eduardo coordenador do sistema **SAJ** finalizou a reunião se comprometendo de liberar o acesso para os assessores virtuais atuarem na comarca de Iranduba que já utiliza o mesmo sistema da capital (eSAJ).

Por fim, o Juiz de Direito, Dr. Fábio Alfaia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Sendo esta a expressão da verdade, vai por mim, Mary Jane Cardoso de Queiroz, Chefe de Setor - DVPLAN, assinada _____.

PARTICIPANTES		Assinatura
Dr. Fábio Lopes Alfaia	Juiz Titular da 1º Vara Coari	
Dra. Naia Moreira Yamamura	Juíza Titular da Vara Única Canutãma	
Mary Jane Cardoso Queiroz	Divisão de Planejamento	
Maria Eleonora Castelo Branco	Divisão de Planejamento	
Saymon da Silva Xavier	Assessor Jurídico - NAJV	
Glaucus de Melo Lima	Assessor Jurídico - NAJV	
Eduardo Pinheiro	Divisão de Tecnologia da Informação	